

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) José Roberto de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 773.*****-97, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12564/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, Inciso XXII da Lei Distrital 41/1989 e Art. 10, Inciso I do Decreto Distrital 39.469/2018, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006440/2025-44, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 16.542,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) sob o CPF nº 882.*****-44, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 11064/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2º e 7º da Lei Distrital nº 4092/2008 e Art(s). 11º da Lei Distrital nº 7541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002437/2025-51, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) NEIVALDO CORREA PEREIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 536.*****-78, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 11582/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 11, inciso I da Lei 7.541 de 22 de Julho de 2024 c/c o art. 2º da Lei Distrital 4.092 de 30 de janeiro de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002262/2025-82, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017 – JBB

Processo: 0195-000049/2017. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Concedente, e a empresa VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.340.301/0001-83, na qualidade de Concessionária. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística, conforme cálculos realizados. Refere-se à concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de 193,61 m², no espaço denominado “Casa de Chá”, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Valor: O valor mensal da concessão passará de R\$ 4.796,04 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para R\$ 5.027,75 (cinco mil vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025. Data da Assinatura: 10/07/2025. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2017 – JBB. Signatários: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Concessionária: VINÍCIUS MOTA CAMPOS – Empresário.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2022-JBB

Processo: 00195-00000029/2021-11. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Concedente, e a empresa ARTESANATO BOTÂNICO, na qualidade de Concessionária. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados. Refere-se à concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de 90m², no espaço denominado “Loja de Souvenir”, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Valor: O valor mensal da concessão passará de R\$ 1.486,78 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$ 1.565,87 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos a maio de 2025. Data de Assinatura: 10/07/2025. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2022 – JBB. Signatários: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Concessionária: PATRÍCIA CAYRES RAMOS – Empresária.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 02/2022-JBB

Processo: 00195-00000021/2021-55. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Concedente, e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, na qualidade de Concessionária. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor contratual com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados. Refere-se à concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de 233,52 m², no espaço denominado “Taipa”, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Valor: O valor mensal da concessão passará de R\$ 5.684,75 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5.987,16 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros retroativos a maio de 2025. Data de Assinatura: 10/07/2025. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso nº 02/2022 – JBB. Signatários: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Concessionária: ANA CRISTINA ROBERTO – Empresária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003/2024-JBB

Processo: 00195-00000414/2024-10. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Contratante, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, na qualidade de Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0003/2024-JBB, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília - JBB, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12/07/2025 a 11/07/2026, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base na Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 10/07/2025. Signatários: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo único, incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o Capítulo VI, Seção I, Subseção IV e Seção II, Subseções IV a IX do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, art. 41, II do Decreto Distrital